

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 245
DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a alteração da Lei 56/2001 e Lei 130/2008 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do São Francisco Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica do Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se o Departamento de gerenciamento financeiro – CC3 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cargo em comissão.

Art. 2º Fica alterado art. 17 da Lei 56/2001 que passa a ter o inciso III – Departamento de gerenciamento financeiro.

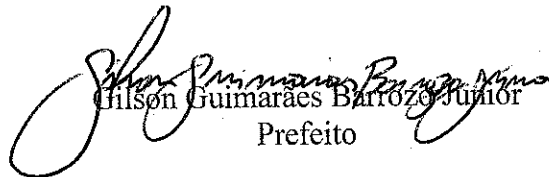
Art. 3º Fica alterado o art. 12 da Lei 130/2008 que passará a ser...

Parágrafo Único – A estrutura da Secretaria Municipal de Educação encontra-se definida no artigo 17, incisos I, II e III conforme lei 56/2001 e alterações posteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do São Francisco - Se, em 18 de maio de 2018.


Wilson Guimarães Barrozo Júnior
Prefeito